



**FRESCATTO**

DESDE 1944

# Código de Ética



Avenida Calombé, 3010 | Chácaras Rio-Petrópolis  
Duque de Caxias | Rio de Janeiro | RJ | CEP: 25240-130  
Tel: (21) 3527-9393 | [www.frescatto.com](http://www.frescatto.com)

Versão: 2025

# Ética e conduta Profissional

## Por que um Código de Ética?

O compromisso de compartilhar e praticar valores morais faz parte da história da Frescatto. É um modo de expressar nosso jeito de ser e de definir a imagem que identifica nossa empresa.

Queremos ser reconhecidos como uma organização sólida e confiável. Para mantermos o respeito e a confiança do mercado e da sociedade em geral, a credibilidade que conquistamos precisa continuar sendo construída e assegurada dia após dia.

Nossa responsabilidade como cidadãos e profissionais implica, portanto, que tenhamos um relacionamento íntegro com vários públicos de interesse – dirigentes, colaboradores, clientes, fornecedores, órgãos governamentais, concorrentes, mídia, meio ambiente e comunidade em geral.

Um Código de Ética constitui um conjunto de normas que torna essas orientações morais práticas. Nossas decisões e ações – das mais corriqueiras às mais importantes – produzem efeitos sobre todos aqueles que mantêm relações conosco. Saber disso implica ter consciência de que nossos atos podem ser avaliados pela sociedade como certos ou errados, justos ou injustos, legítimos ou ilegítimos. Em decorrência disso, tanto podem melhorar nosso relacionamento, como prejudicá-lo.

O nosso posicionamento a respeito de diferentes assuntos permite que os colaboradores tenham clareza sobre o que fazer, demonstra transparência, evita mal-entendidos e esvazia boatos e comentários desfavoráveis. Assim, nesse contexto, definir quais são os objetivos da empresa e, sobretudo, mostrar como fazer para atingi-los são tarefas valiosas e imprescindíveis para você.

Adicionalmente a este importante instrumento de divulgação de nossa cultura ética e padrões de conduta, a Frescatto possui e recomenda a leitura das Políticas específicas para alguns temas tratados neste Código de Ética.

Boa leitura!

# Sumário

- 06 Histórico da Empresa
- 07 Missão  
Visão  
Valores
- 08 Atitudes Frescatto
- 09 Abrangência do Código de Ética  
Nossos Propósitos  
Para quem?  
Divulgação
- 10 Conduta Profissional  
Ambiente de Trabalho
- 11 Responsabilidade Social  
Gestão de Qualidade  
Segurança do Trabalho  
Uso de Álcool, Drogas e Porte de Arma
- 12 Comércio Interno  
Despesas Administrativas  
Meio Ambiente
- 13 ESG – Environmental, Social & Governance  
Relacionamento Amoroso

Relacionamento com Acionistas Relacionamento com Clientes Relacionamento no Trabalho	14
Relacionamento com Fornecedores Relacionamento com Sindicato Relacionamento com as Comunidades Relacionamento com a Concorrência Relacionamento Mútuo Entre as Partes	15
Conflito de Interesses	16
Comunicação e Relacionamento com Órgãos Públicos	17
Contato com Mídia e Publicidade Observância da Legislação	18
Fraude e Atos Ilícitos Corrupção Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo	19
Filiação a Organização sem Fins Lucrativos Filiação a Organização com Fins Lucrativos Trabalho Voluntário Oferecimento de Brindes e Presentes Recebimento de Brindes e Presentes	20
Terceiros (Prestadores de Serviço) Vestimenta Uniforme Visitantes	21
Saída de Material Aparelhos de Som Tecnologia da Informação Uso dos Recursos da Empresa	22
Responsabilidade Patrimonial Bom uso da informação Mídias Sociais	23
Informações Confidenciais e Privilegiadas	24
Proteção a Dados Pessoais Notificação de Conduta Antiética	25
Medidas Disciplinares Revisão e Manutenção do Código de Ética	26

# Histórico da empresa

A nossa história começa com a chegada de Carmelo De Luca ao Rio de Janeiro. Vindo da Itália, seu primeiro trabalho era descarregar frutas de navios na praça XV. No entanto, a cidade cercada por água despertou seu interesse por peixes e, em 1945 abriu sua primeira peixaria na Rua 11, do então Mercado Municipal da cidade.

O tempo passou rápido e não demorou muito para o Sr. Carmelo, com a ajuda de seus filhos, abrir novas peixarias. O nome Jahu, apelido dado por amigos, identificava os estabelecimentos que, desde já, surpreendiam os clientes com um inovador sistema de entregas.

Em 1966, dois de seus filhos assumem as peixarias do Rio de Janeiro, para que Sr. Carmelo e seus outros dois filhos pudessem expandir os negócios para São Paulo. Assim nasce, em Moema, o Frigorífico Jahu.

Nosso desafio é mostrar que o consumo de pescados é fácil, prático e saboroso, quando se conta com uma Marca de confiança, a Frescatto.

Oferecemos uma grande variedade de produtos, opções para todos os gostos, bolsos e mesas. Nosso atendimento é próximo e eficiente e garantimos a excelência, da origem à entrega. É assim que construímos relacionamentos de verdade.

## Cultura Corporativa

Visão, Missão, Valores e Atitudes da Frescatto.  
Devem estar na cabeça de todos os funcionários.

# Missão

Fazer do pescado um prato indispensável  
na mesa do brasileiro.

# Visão

Oferecer pescados para todos os gostos,  
bolsos e mesas.

# Valores

- Planejar para crescer
- Trabalho reconhecido é trabalho bem feito
- Acreditar na mudança
- Cliente feliz compra mais
- Saúde respeita a natureza
- Resultado é consequência de boas práticas

# Atitudes Frescatto

## PLANEJAR PARA CRESCER

- Estabelecer objetivos e metas claras
- Criar processos para padronizar e agilizar a execução
- Pensar a longo prazo

## TRABALHO RECONHECIDO É TRABALHO BEM FEITO

- Manter-se atualizado com o mercado
- Ser ousado e proativo
- Saber elogiar e reconhecer

## ACREDITAR NA MUDANÇA

- Acreditar e ser otimista
- Ser um facilitador
- Mudança começa dentro de você

## CLIENTE FELIZ COMPRA MAIS

- Colocar-se no lugar do cliente para surpreender e encantar
- Ser presente e solícito
- Prometer aquilo que se pode entregar

## SAÚDE RESPEITA A NATUREZA

- Respeitar a pesca e o cultivo sustentável
- Tratar bem da água
- Reciclar

## RESULTADO É CONSEQUÊNCIA DE BOAS PRÁTICAS

- Buscar resultados positivos em todas as tarefas, das simples às complexas
- Ter disciplina para cumprir todas as etapas de um projeto
- Atentar-se a novas ideias que possam melhorar os processos

## Abrangência do Código de Ética

Embora as regras de conduta veiculadas neste Código de Ética sejam idênticas àquelas vigentes nas demais sociedades ligadas ao grupo de empresas integrado pela Frescatto, os acionistas, investidores, sócios, diretores, administradores e colaboradores de cada sociedade representam exclusivamente a empresa onde desempenham suas atividades e à qual estão oficialmente ligados.

A conduta individual de cada um deles não compromete nem obriga as demais empresas, que se conectam apenas por razões empresariais e de investimentos.

O Código de Ética é válido por tempo indeterminado e está sujeito a revisões periódicas e aprimoramento constante, baseado na verificação prática dos desafios que se apresentem e porventura não tenham sido previstos.

## Nossos Propósitos

Este Código de Ética tem por objetivo oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam nossos negócios e relacionamentos, devendo estar presente no dia a dia, sempre com base na honestidade e no comprometimento com os princípios fundamentais de respeito à vida humana, buscando sempre a sua plena realização no respeito às leis, estatutos e regulamentações, e adotando práticas de proteção ao bem-estar de todos e ao meio ambiente.

## Para quem?

Os princípios deste Código de Ética aplicam-se a todos os integrantes da Frescatto, inclusive os acionistas, investidores, sócios, diretores e todos os colaboradores, e também Prestadores de Serviços e Consultores, estendendo-se, ainda, aos Fornecedores.

O comprometimento com essas diretrizes é condição essencial para atuar na Frescatto. A leitura e assimilação desse Código de Ética é dever de todo indivíduo ligado a Frescatto. Todas as pessoas diretamente envolvidas nas atividades comerciais da Frescatto devem ser informadas sobre a importância da aceitação das normas aqui descritas.

## Divulgação

A propagação deste Código de Ética é de responsabilidade de cada um dos Gestores, que devem replicá-lo para os colaboradores da sua área, esclarecendo as dúvidas e verificando o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação. Cada Gestor é responsável, também, pela supervisão e garantia dos procedimentos, para assegurar o conhecimento e a divulgação dos princípios éticos aplicáveis aos relacionamentos internos e externos sob sua responsabilidade.

Cada colaborador, no ato da contratação, receberá um livro do Código de Ética e assinará o Termo de Adesão ao mesmo. O departamento de RHDO – Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional – será o responsável por fornecer esse material aos novos colaboradores, dando ciência e mantendo registro da concordância dos mesmos.

Toda organização é avaliada pelo seu desempenho coletivo e pela percepção pública de seus colaboradores. Por isso, é necessário agir sempre de forma a merecer a confiança e o respeito de todos os públicos com os quais mantemos relações profissionais.

## Conduta Profissional

É importante que cada colaborador, ao apresentar ou defender os interesses da Frescatto, faça sua reflexão, para conciliar seus valores pessoais com os da empresa, levando em consideração os princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes.

Preserve e zele pela nossa imagem e dos demais representantes da organização, dentro e fora do ambiente de trabalho. Aqueles que ocupam posição de liderança dentro da empresa, principalmente, devem ter atenção à sua conduta.

Adote uma postura ética exemplar, que inspire confiança, de forma a tornar-se um exemplo a ser seguido pelos demais colaboradores.

Não realize atividades de interesse próprio e procure manter sigilo sobre os fatos e informações de natureza confidencial dos administradores, colaboradores, clientes e fornecedores.

Lembre-se sempre que não é permitido fazer uso do cargo, função, posição ou influência com objetivo de obter favorecimento para si ou para outras pessoas. É inadmissível o uso do cargo para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados ou terceiros, sejam eles clientes, fornecedores ou outro parceiro de negócio, dos setores público ou privado.

## Ambiente de Trabalho

As relações no ambiente de trabalho da Frescatto devem se pautar pelos valores da empresa. É fundamental que o respeito ao próximo faça parte da conduta dos colaboradores, parceiros, clientes, acionistas, investidores, fornecedores e prestadores de serviço. A gentileza e a cordialidade fazem com que o ambiente de trabalho seja excelente e livre de constrangimentos.

A Frescatto proporciona condições favoráveis ao desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores. Por isso, manter o ambiente de trabalho limpo, organizado, seguro e produtivo é função de todos.

A estrutura organizacional e a política de Recursos Humanos da empresa asseguram igualdade de condições e oportunidades de desenvolvimento de carreira. Não se admite, em hipótese alguma:

- Praticar ações que possam caracterizar assédio moral ou sexual, colocando em risco a liberdade ou dignidade individual dos colaboradores;
- Explorar o trabalho infantil, escravo, forçado, mediante intimidação e/ou não remunerado;
- Adotar condutas que causem constrangimento e desrespeito com subordinados ou outras pessoas da empresa;
- Utilizar palavras de baixo calão, como expressões de intimidação, assédio sexual e agressão psicológica;
- Cometer agressão física;
- Discriminar ou praticar preconceito por idade, raça, cor, nacionalidade, sexo, gênero, orientação sexual, política, religião ou qualquer deficiência;
- Realizar, incentivar ou participar de jogos de azar com fins lucrativos dentro da empresa;

- Apropriar-se indevidamente de pertences da empresa ou de colegas;
- Praticar agiotagem ou qualquer tipo de empréstimo ou comércio ilícito que tire proveito financeiro dos colegas;
- Deixar de cumprir os compromissos assumidos junto à empresa.

Os colaboradores devem se abster de:

- ♦ Ausentar-se do local de trabalho, no expediente normal, sem que esteja devidamente autorizado por seu gestor imediato;
- ♦ Permanecer nas dependências da empresa após o término do horário de trabalho sem a devida justificativa ou autorização do superior imediato.

## Responsabilidade Social

Investimos no aperfeiçoamento contínuo de nossos colaboradores e promovemos a inclusão social, realizando a contratação de pessoas com deficiência para trabalhar em nossas Unidades.

Todas as nossas ações na sociedade e no meio ambiente visam contribuir para o desenvolvimento sustentável.

## Gestão de Qualidade

O grande desafio é melhorar sempre, através do aperfeiçoamento de nossos processos, de constantes treinamentos dos profissionais, além do investimento em tecnologia e da inovação em nossa gestão. É dever de cada integrante da Frescatto zelar pelo mais alto nível de qualidade em qualquer tarefa executada, por mais simples que seja a atividade.

## Segurança do Trabalho

Todos os nossos colaboradores têm direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável. Cada integrante da Frescatto deve sempre cumprir todas as leis e normas referentes à segurança do trabalho.

É dever de cada colaborador comunicar qualquer tipo de prática insegura ou condições inadequadas de trabalho. É também dever de cada colaborador utilizar os EPIs – Equipamentos de Proteção Individual – necessários ao cargo que exerce, sendo obrigação do superior imediato a cobrança desta responsabilidade de seus colaboradores.

## Uso de Álcool, Drogas e Porte de Arma

O tabagismo, o alcoolismo e o consumo de drogas causam efeitos danosos à saúde e à Segurança, interferindo na produtividade, eficiência do trabalho e comprometendo o desempenho dos indivíduos. Por isso, é proibido que os colaboradores consumam ou estejam sob efeito de bebidas alcoólicas, drogas ou substâncias que possam alterar ou causar desvio de comportamento no ambiente de trabalho.

Não é permitido, em nenhum momento, fumar e portar ou utilizar armas nas dependências da empresa. Com exceção dos profissionais contratados para exercer a segurança patrimonial. Somente será permitido fumar em local autorizado e nos horários para descanso.

Não é permitido que os colaboradores estejam sob efeito de bebidas alcóolicas ou drogas ilícitas durante a jornada de trabalho ou a serviço da empresa, tais como viagens a filiais ou a clientes.

Também é proibido que os colaboradores usem de violência física, verbal ou estejam sob efeito de bebidas ou drogas ilícitas de modo a produzir comportamento inadequado em eventos realizados fora da empresa tais como: congressos, feiras, seminários, eventos comemorativos patrocinados ou não pela empresa, viagem a trabalho, etc. Lembre-se todos os colaboradores são responsáveis por preservar e zelar pela imagem da organização dentro e fora do ambiente de trabalho.

As restrições também devem ser seguidas pelos visitantes e terceiros, e os responsáveis por cada departamento estão encarregados da verificação do cumprimento desta norma.

## Comércio Interno

Não é permitida a comercialização ou divulgação de qualquer tipo de produto ou serviço entre colaboradores nas dependências da Frescatto. A nossa preocupação em relação ao comércio interno é:

- ♦ Impedir que o colaborador realize atividades paralelas que prejudiquem o desempenho das funções para as quais ele foi contratado;
- ♦ Proteger o nosso ambiente profissional de eventuais desavenças oriundas de comércio interno;
- ♦ Evitar que relações comerciais possam ser forçadas por abuso de poder.

## Despesas Administrativas

Todos os colaboradores e responsáveis pela ocorrência de despesas devem adotar uma postura honesta e coerente quanto aos valores gastos no desempenho de suas funções.

Qualquer ato ou omissão que possa resultar em má interpretação financeira deve ser eliminado das nossas práticas.

Todos devem ser corretos na prestação de contas e no reembolso de despesas pagas antecipadamente.

Somente serão reembolsadas as despesas administrativas necessárias à realização dos negócios da Frescatto e que cumpram os requisitos previstos. Os colaboradores devem elaborar relatórios financeiros e apresentar recibos com fidedignidade e precisão.

## Meio Ambiente

Pensando nas gerações futuras, adotamos práticas de gestão ambiental e incentivamos a disseminação do conceito do desenvolvimento sustentável – que estabelece que a empresa deve ser economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta. A preservação dos recursos naturais é fundamental, por isso:

- ♦ São incentivadas ações voltadas para a formação da cidadania por meio do

- desenvolvimento sustentável;
- Desenvolvemos, promovemos e apoiamos programas de consciência e educação ambiental junto a clientes e colaboradores;
- Estimulamos o uso racional dos recursos naturais, a preservação do meio ambiente, a reciclagem e a redução de carga orgânica e detritos;
- Mantemos equipes treinadas e qualificadas para promoverem a melhoria contínua do meio ambiente.

## ESG – Environmental, Social & Governance

ESG é uma sigla em inglês que significa Environmental, Social and Governance, e corresponde à práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização. Trata-se de uma forma de qualificar uma empresa por outros parâmetros que não o seu desempenho financeiro, por exemplo, suas políticas com relação ao meio ambiente ou a qualidade de vida de seus funcionários.

Na prática, ESG significa que a Frescatto está comprometida com:

- Environmental (Meio Ambiente) - Uso de recursos naturais; Emissão de gases de efeito estufa (CO<sub>2</sub>, gás metano); Eficiência energética; Poluição; Gestão de resíduos e afluentes;
- Social (Social) - Políticas e relações de trabalho; Equidade, diversidade e inclusão; Engajamento de colaboradores; Treinamentos; Direitos humanos; Relações com comunidade; Privacidade e proteção de dados;
- Governance (Governança) - Política de remuneração da alta administração; Diversidade na composição do conselho de administração; Estrutura de comitês de Auditoria, Compliance, fiscal e outros; Ética e transparência.

## Relacionamento Amoroso

Visando evitar situações de favorecimento direto ou indireto, bem como omissão de responsabilidades, a Frescatto não permite relacionamento amoroso entre seus colaboradores, nos seguintes casos:

- Quando há relação hierárquica direta entre os colaboradores relacionados;
- Quando, mesmo atuando em áreas diferentes, há uma relação de supervisão, controle ou auditoria entre as áreas de atuação dos colaboradores relacionados. Exemplos de áreas de relação de supervisão, controle ou auditoria (mas não limitadas a estas): Controladoria, Recursos Humanos, Auditoria, etc.

Nas demais situações permite-se o relacionamento amoroso entre os colaboradores. No entanto, espera-se que seja mantida a conduta e postura profissional dos colaboradores relacionados, e que o relacionamento não seja externado nas dependências da Frescatto. Para isso, devem ser evitados:

- Apelidos íntimos e carinhosos;
- Demonstrações de afeto que possam causar constrangimento aos demais colegas, como beijos e abraços;
- Conversas íntimas por e-mail ou outras ferramentas de comunicação da empresa.

## Relacionamento com Acionistas

Garantimos os interesses dos acionistas e investidores de acordo com as melhores práticas de governança corporativa, transparência, normas e regulamentações vigentes.

O relacionamento com os nossos acionistas é baseado na comunicação precisa e transparente, com informações que permitem acompanhar as atividades e o desempenho da empresa.

As transações da empresa são transparentes e, por isso, todos os acionistas têm as informações necessárias para o acompanhamento do desempenho da organização, com agilidade e veracidade.

## Relacionamento com Clientes

O objetivo da empresa é compreender e atender às necessidades dos clientes, fornecendo produtos e serviços que os satisfaçam, bem como aos interesses de toda a sociedade.

É dever de todo integrante da Frescatto tratar os clientes com justiça e integridade, sempre atento ao cumprimento das responsabilidades legais e éticas perante eles.

O compromisso com os clientes é expresso em nossos padrões de conduta, que devem se caracterizar por:

- Transparência nas operações realizadas;
- Confidencialidade sobre informações recebidas em razão de cargo exercido;
- Compromisso com a satisfação do cliente;
- Respeito aos direitos do cliente;
- Atendimento eficiente;
- Receptividade e tratamento adequado às sugestões e críticas recebidas.

## Relacionamento no Trabalho

A Frescatto preza o bom relacionamento entre as pessoas, que é um dos fatores fundamentais para um clima organizacional saudável. As relações no ambiente de trabalho da empresa estão alinhadas com os valores da corporação, acordos coletivos e contratos aplicáveis, observando a legislação e as normas vigentes.

O respeito ao próximo colabora para um excelente ambiente de trabalho, e por isso deve ser evitada qualquer forma de constrangimento para si ou para os outros. No trabalho, é necessário saber separar assuntos pessoais dos profissionais, não devendo a amizade interferir no bom andamento dos negócios. Por isso, é fundamental que os colaboradores, fornecedores e demais partes com quem mantemos relacionamento comercial:

- Administrem os relacionamentos pessoais no meio corporativo;
- Sejam colegas de trabalho cordiais e educados;
- Tenham discernimento e entendam a importância do clima da empresa;
- Saibam lidar com críticas, uma atitude esperada para um bom clima profissional.

## Relacionamento com Fornecedores

Esperamos que os parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros com quem realizamos negócios observem os mais elevados padrões éticos ao conduzir seus negócios. Os fornecedores e parceiros contratados pela Frescatto devem operar com padrões éticos compatíveis com os nossos. A relação com o fornecedor deve ser duradoura, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.

## Relacionamento com Sindicato

Reconhecemos a legitimidade dos sindicatos e respeitamos suas iniciativas e práticas. Estamos sempre dispostos a dialogar, em qualquer situação, buscando soluções que atendam a todos os envolvidos.

- Somos uma empresa democrática e respeitamos o direito do colaborador de filiar-se ao sindicato de sua categoria profissional, desde que não utilize, para isso, recursos, bens e a marca da empresa;
- Mantemos contato direto com os colaboradores na condução de assuntos que envolvam relações trabalhistas;
- Nossas contribuições e de nossos colaboradores aos sindicatos – espontâneas ou compulsórias – são as previstas pela legislação brasileira;
- É permitida a permanência dos representantes de sindicatos ou representantes das categorias em nossas dependências, desde que solicitem prévia autorização e respeitem as boas práticas de fabricação de alimentos, as exigências sanitárias e demais normas estabelecidas pela empresa.

## Relacionamento com as Comunidades

Em nossa estratégia de negócio, valorizamos a relação com as comunidades onde estamos inseridos e estamos comprometidos em contribuir positivamente para seu desenvolvimento sustentável. Para isso:

- Disponibilizamos nossos conhecimentos especializados em prol do bem estar das comunidades;
- Apoiamos diversos projetos sociais.

## Relacionamento com a Concorrência

A concorrência leal é um estímulo constante para a inovação e para a busca pela excelência na qualidade de nossos produtos e serviços.

Todavia, os colaboradores estão proibidos de divulgar informações ou discutir planos estratégicos, financeiros ou de comercialização, promoção e divulgação de nossos produtos ou serviços com concorrentes.

## Relacionamento Mútuo entre as Partes

Realizamos transações com partes relacionadas de forma honesta e transparente,

sempre observando regras de conduta de negócios preestabelecidas e específicas a tais operações.

Não são aceitas as seguintes condutas por parte de colaboradores e administradores da Frescatto:

- Contratar, usando a influência, o cargo ou posição na Frescatto, uma empresa sob seu controle ou algo que possa, na forma da lei, caracterizar “Transação entre Partes Relacionadas”;
- Operações desta espécie serão consideradas excepcionais e dependerão, para sua contratação, de consulta prévia à Diretoria e Conselho de Sócios.

## Conflito de Interesses

Você sabe o que é um Conflito de Interesses?

O conflito de interesses acontece quando um colaborador influencia ou pode influenciar uma decisão da Frescatto, que resulte ou possa resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros da família ou amigos, bem como exercer qualquer outra atividade durante seu horário de trabalho. Nossos colaboradores têm o direito de participar de atividades externas, desde que não afetem os interesses com a empresa.

As ações praticadas pelos colaboradores não podem ter conflito com os interesses da Frescatto, nem podem causar dano à imagem e reputação da empresa. Por esse motivo, o colaborador não deve:

- Ter interesse pessoal que possa influenciar na realização de um possível negócio de interesse da Frescatto, como a contratação de parentes ou de fornecedores com os quais possua relações comerciais privadas;
- Obter benefícios particulares de fornecedores, prestadores de serviços, clientes e concorrentes;
- Utilizar o nome da Frescatto, cargo, função, atividade, posição e/ou influência para obter privilégios ou vantagens pessoais, inclusive para familiares ou pessoas relacionadas;
- Prestar serviços para empresas fornecedoras, clientes, concorrentes e outras que apresentem conflito de interesse.

E deve:

- Obter autorização prévia, de acordo com políticas específicas, para exercer qualquer atividade em nome da empresa, ou utilizar seu nome ou suas instalações;
- Comunicar, caso qualquer empresa de sua propriedade, de seus familiares ou pessoas de seu relacionamento próximo for prestar serviços ou estiver sendo objeto de transação ou negociação com a Frescatto.

OBS.: A contratação de parentes – seja por consanguinidade ou por afinidade - somente será permitida pela empresa quando não implicar em conflito de interesse real ou aparente. Parentes não podem ter relação de subordinação, não podem trabalhar na mesma área e, mesmo atuando em áreas diferentes, não podem trabalhar em áreas onde há uma relação de supervisão, controle ou auditoria entre as áreas de atuação dos colaboradores com

grau de parentesco. Exemplos de áreas de relação de supervisão, controle ou auditoria (mas não limitadas a estas): Controladoria, Recursos Humanos, Auditoria, etc.

Os colaboradores destas áreas não podem ter parentes, seja por consanguinidade ou por afinidade, trabalhando na empresa. Caso haja alguma possibilidade dentro das características mencionadas acima, deverá ser levado para análise do Comitê de Ética.

## Comunicação e Relacionamento com Órgãos Públicos

Acreditamos que, na relação com representantes do governo, deve sempre prevalecer a integridade e os preceitos éticos e morais.

Por isso, atuamos com transparência em todas as ações que desenvolvemos e nos colocamos à disposição para coperar e oferecer informações precisas sempre que necessário.

A Frescatto não apoia ou financia partidos políticos ou candidaturas a cargos e funções públicas.

No relacionamento com autoridades, agentes e fiscais do poder público, todos os integrantes da Frescatto devem manter a postura de cordialidade e respeito a essas funções sem, todavia, incorrerem favorecimento direto ou indireto de qualquer indivíduo, abstendo-se de qualquer conduta que possa ser caracterizada como corrupção ou suborno para obter decisões que lhe sejam favoráveis.

A comunicação e relação com agentes públicos abrange casos de fiscalizações, solicitações, contatos e visitas realizadas por e a qualquer entidade governamental, seja de competência municipal, estadual ou federal.

Na comunicação e relacionamento com agentes públicos, constituem-se como atos proibidos pela Frescatto:

- Oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, vantagens indevidas de qualquer natureza (tais como pagamentos, comissões, presentes, brindes) a agentes públicos que tenham poder de influenciar decisões nas quais a Frescatto tenha interesse;
- Concorde com os pedidos ou solicitações de presentes/ pagamentos a agentes públicos ou a pessoas a ele relacionadas;
- Influenciar um agente público, aproveitando-se de uma relação pessoal, para a prática de ato que possa gerar um favorecimento indevido a Frescatto;
- Dificultar as atividades de investigação ou fiscalização de entidades governamentais e agentes públicos;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo ou a realização de procedimento licitatório público;
- Apoiar candidatos a cargos públicos e/ou partidos políticos, dentro ou fora dos períodos eleitorais em nome da Frescatto.

Caso seja realizado qualquer pedido, solicitação, demanda ou exigência de um agente público ou pessoa a ele relacionada para pagamento indevido (monetário ou de qualquer outra natureza), em troca de benefícios à Frescatto, o colaborador deverá recusar e comunicar o ocorrido imediatamente ao seu superior imediato e à área designada para estabelecer ações que visam um ambiente de Compliance em conformidade com as diretrizes do Conselho de Administração.

## Contato com a Mídia e Publicidade

As relações com a imprensa devem ser pautadas pela ética, confiança, respeito, objetividade e transparência, para preservar o conceito e imagem da empresa junto a clientes, comunidades, governos e mercados. Quando divulgamos informações nos meios de comunicação, buscamos dar visibilidade às nossas práticas de desenvolvimento sustentável e de responsabilidade social, além de fortalecer nossa imagem nos campos mercadológico e institucional.

Os colaboradores devem cuidar da imagem institucional, reputação empresarial, produtos e serviços da empresa, sendo que todo contato com qualquer veículo de comunicação deverá ser, obrigatoriamente, autorizado pelo departamento de Marketing da Frescatto. Por isso:

- Nunca forneça informações e/ou entrevistas sem estar expressamente autorizado pela Frescatto;
- Pessoas não autorizadas não podem ter contato com a imprensa em nome da Frescatto;
- Pessoas não autorizadas não podem divulgar dados, fotos ou imagens da companhia, de suas marcas ou de áreas internas, incluindo seus parques industriais, seja por meios formais (cartas, relatórios, apresentações, e-mails corporativos, etc.) ou informais (redes sociais, aplicativos de mensagens eletrônicas, etc.);
- Oriente os fornecedores a não divulgarem nenhum projeto sem autorização expressa da Frescatto;
- Ao identificar qualquer veiculação incorreta de dados ou notícias que afetem a imagem da Frescatto, informe, imediatamente, o departamento de Marketing ou seu superior imediato;
- Quando os colaboradores da Frescatto forem convidados a fazer discursos, palestras ou a publicar artigos que contenham tópicos relacionados à empresa, os textos devem ser previamente aprovados pelo departamento de Marketing da empresa;
- É proibida a veiculação de informações inverídicas, incorretas ou sigilosas sobre os assuntos relacionados à empresa.

Faz parte da nossa política representar a empresa de forma fiel, completa e com bom gosto em todas as ações de publicidade. Não permitimos:

- Propagandas ou reclamações não compatíveis com os valores corporativos da Frescatto;
- Demonstrações e comparações falsas ou enganosas sobre os produtos e serviços da Frescatto;
- A utilização de propagandas e meios de comunicação para desprezar um concorrente ou seus produtos e serviços.

## Observância da Legislação

Somos uma empresa comprometida com o respeito às leis. Todos os negócios desenvolvidos pela Frescatto devem ser conduzidos de forma ética e legal, em todos os lugares e situações em que a empresa esteja presente. Cada colaborador deverá obedecer às normas e regulamentos aplicáveis aos negócios da empresa e às práticas comerciais vigentes, além de respeitar os princípios contábeis, as leis e os regulamentos para contabilizar transações e emitir relatórios financeiros precisos que reflitam a realidade.

## Fraudes e Atos Ilícitos

A prática do uso indevido dos ativos, informações e/ou recursos da Frescatto é inaceitável e pode ser considerado fraude se qualquer colaborador intencionalmente alterar, omitir, manipular ou falsificar qualquer informação ou situação, resultando em uma vantagem ou desvantagem injusta e/ou ilegal de qualquer tipo. São considerados como exemplos de fraude:

- Falsificar ou adulterar deliberadamente livros e registros contábeis, bem como outros documentos;
- Assinar documentos sem autorização ou procuração;
- Usar recursos financeiros da empresa para fins pessoais;
- Apresentar notas, recibos ou vouchers que não correspondam aos serviços prestados ou contratados;
- Fornecer informações falsas sobre horas trabalhadas com o objetivo de receber remuneração adicional;
- Registrar o ponto de outro empregado ou adulterar o próprio ponto;
- Apresentar atestados médicos falsos;
- Falsificar, extraviar propositalmente ou inutilizar documentos oficiais da empresa;
- Assinar atas ou listas de frequência em nome de outrem.

## Corrupção

A Frescatto reafirma sua postura íntegra e transparente em seu relacionamento em todas as esferas e proíbe quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta.

A Empresa proíbe e não tolera o oferecimento ou pagamento de facilitação para acelerar ou favorecer a análise e obtenções de licenças, autorizações e permissões a serem realizados por seus colaboradores, fornecedores ou agentes intermediários.

Todos os colaboradores, incluindo terceirizados e fornecedores, devem compreender e cumprir integralmente as diretrizes descritas na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), bem como a Lei norte-americana contra corrupção no exterior (United States Foreign Corrupt Practices Act – FCPA) e as normas, políticas internas da Frescatto.

## Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

A Lavagem de Dinheiro consiste na realização de operações comerciais ou financeiras com finalidade de incorporar recursos, bens e serviços obtidos ilicitamente, aos ativos de origem aparentemente legal.

Já o financiamento do terrorismo refere-se ao fornecimento, recolha ou detenção, seja direta ou indiretamente, de fundos ou bens de qualquer tipo, destinados a serem utilizados no planejamento, na preparação ou para a prática de Terrorismo.

A Frescatto realiza os seus negócios de forma transparente e lícita. Todos os colaboradores devem ser agentes de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, devendo estar atentos para identificar operações suspeitas, manter suas atividades segundo a política de Prevenção e Combate a Lavagem Dinheiro e reportar prontamente à área de Compliance situações ou operações que possam configurar indícios de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

A Frescatto não concede apoio financeiro ou qualquer tipo de assistência a quaisquer indivíduos envolvidos em atividades criminosas. Também não presta qualquer tipo de auxílio em procedimentos nos quais pessoas físicas ou jurídicas objetivem ocultar os recursos de atividades criminosas ou fazê-los parecer lícitos, conforme disposto na Lei contra Crimes de Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98).

## **Filiação a Organização sem Fins Lucrativos**

É assegurada aos colaboradores a liberdade de associação e filiação, no seu tempo livre, a organizações sem fins lucrativos para a realização de trabalhos filantrópicos e sociais. Entretanto, a sua participação não pode estar, de nenhuma forma, vinculada a Frescatto.

## **Filiação a Organização com Fins Lucrativos**

É proibido que os nossos colaboradores exerçam atividades em organização com fins lucrativos que comprometam sua dedicação ao trabalho exercido na Frescatto. Também não permitimos a realização de atividade similar que conflite com os horários e funções em que os colaboradores estejam trabalhando, ou ainda, a atuação em qualquer outro segmento cujas atribuições possam, de alguma forma, comprometer a integridade, confiabilidade e segurança da Frescatto.

## **Trabalho Voluntário**

Acreditamos que valorizar o trabalho voluntário dos colaboradores é uma maneira de reconhecer a dedicação de tempo e talento, e uma das maneiras mais efetivas de multiplicar e perpetuar o espírito do voluntariado dentro da empresa. Além disso, é uma forma de engajar e mobilizar aqueles que ainda não participam, incentivando-os à prática do trabalho voluntário.

## **Oferecimento de Brindes e Presentes**

Como via de regra, os colaboradores devem abster-se de oferecer presentes, descontos diferentes dos autorizados previamente, viagens ou quaisquer outros similares. Exceções são permitidas apenas para a concessão de objetos denominados “brindes promocionais” ou transferência de ingressos e itens recebidos pela Frescatto em decorrência de patrocínios. Qualquer forma de oferta de dinheiro, compensações financeiras ou vantagens a terceiros é estritamente proibida.

Todas as situações diferentes das expostas acima devem ser comunicadas à Diretoria para ciência e aprovação prévia.

## **Recebimento de Brindes e Presentes**

Poderão ser aceitos pelos integrantes da Frescatto, em consideração à etiqueta social e cordialidade, objetos que se caracterizem como brindes, identificados como de distribuição gratuita e sem valor comercial.

Não permitimos que nossos colaboradores recebam ofertas em dinheiro, compensações financeiras, benefícios ou vantagem de qualquer espécie ou natureza.

Na eventualidade de receberem ofertas que não estejam previstas nesta diretriz, os colaboradores devem comunicar o recebimento por e-mail ao setor de Compliance

com cópia para sua respectiva Diretoria, ou encaminhá-los para a Diretoria de recursos humanos para sorteios internos.

Para eventuais recusas e devoluções, orientamos utilizar o formulário padrão que consta na Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

## Terceiros (Prestadores de Serviço)

Profissionais terceirizados também devem seguir os padrões de segurança da empresa, passando por um processo de integração antes do início de qualquer trabalho.

Os terceirizados que prestem serviços de caráter eventual e/ou excepcional, somente terão acesso à recepção, banheiros e às áreas definidas pelos superiores para a realização do serviço.

## Vestimenta

Colaboradores em exercício de suas atividades profissionais representam a imagem da empresa e, por esta razão, devem preocupar-se em usar roupas e acessórios que valorizem esta imagem, evitando exposições desnecessárias.

Deve-se evitar: roupas justas, cintura baixa, jeans rasgados, leggings, fendas em saias e vestidos, blusa decotada ou transparente, blusa sem alça ou equivalentes.

É proibido o uso de: microsaia, micro shorts, bermuda, lingerie aparente, camisa de partido político, regata, barriga de fora, chinelo ou equivalentes, calções de banho no recinto da empresa, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

É de responsabilidade do gestor da área avaliar se o colaborador está cumprindo as orientações estabelecidas pela empresa.

## Uniforme

Para as funções em que é obrigatório o uso de uniforme, durante todo horário de trabalho, este é distribuído no ato da admissão, em quantidades necessárias ao desempenho da sua função. O colaborador é responsável pela sua guarda, limpeza e conservação salvo, para as atividades que requerem que a higienização seja realizada em lavanderias especializadas. Ao término do contrato, o colaborador deverá devolver o uniforme.

Caso os colaboradores estejam utilizando o uniforme da empresa em atos que envolvam brigas, ocorrências policiais e qualquer ato que possa denegrir a imagem da empresa fora do horário de trabalho, esclareceremos que o colaborador está sujeito à penalidade prevista no Código de Ética.

## Visitantes

Os visitantes somente terão acesso às dependências da empresa se devidamente identificados por meio de etiqueta de visitante fixada em local visível, autorizados e acompanhados por um colaborador.

## Saída de Material

Caso o colaborador ganhe algum presente ou necessite sair com algum embrulho ou outro tipo de material da empresa, não deve se esquecer de comunicar ao seu superior, pois é necessário uma autorização, por escrito, para sair da empresa transportando volumes.

## Aparelhos de Som

A empresa determina que a utilização de aparelhos sonoros (rádios, celulares e outros semelhantes) durante o horário de trabalho deve ser realizado através de fones de ouvido.

## Tecnologia da Informação

Os sistemas de computação e equipamentos de comunicação eletrônica são nossos bens e são fornecidos como ferramentas para facilitar o trabalho e permitir aos colaboradores o melhor desempenho de suas tarefas.

O seu uso é exclusivo para as atividades de interesse da Frescatto. Os recursos de informática da empresa não deverão ser utilizados para a propagação de e-mails, mensagens ou documentos cujo conteúdo não seja do interesse da empresa.

O acesso a qualquer site da Internet através dos nossos equipamentos é restrito às atividades necessárias ao desempenho profissional.

É direito da Frescatto, sem aviso prévio, bloquear e monitorar o uso da Internet pelo colaborador.

É proibido remover ou instalar, em nossos computadores, programas não institucionais sem que haja a licença de uso. Para qualquer ação desse tipo, é necessária a autorização da área de TI. Não é permitido modificar os softwares contratados e o desenvolvimento de software não autorizado pela área de TI.

## Uso dos Recursos da Empresa

Todos os colaboradores devem manter o compromisso de utilizar os recursos da empresa de maneira correta e apropriada, de forma responsável e profissional, evitando a perda, desperdício, furto, sabotagem e má utilização.

Os recursos da Frescatto consistem nas máquinas e equipamentos, suprimentos, imóveis, instrumentos/ferramentas, estoques, propriedade intelectual, direitos autorais, marcas registradas, informação confidencial, estratégia e comunicação por voz e e-mail, além dos sistemas de computadores e softwares.

Todos esses recursos são disponibilizados para nossos colaboradores com o objetivo de proporcionar condições necessárias à realização das atividades profissionais.

Somente a administração da empresa pode autorizar o uso dos equipamentos corporativos fora do ambiente de trabalho. Também não é permitido o uso dos recursos da empresa para fins pessoais.

## Responsabilidade Patrimonial

Todo o material de trabalho – equipamentos, veículos, sistemas, telefonia, instalações, suprimentos e materiais de escritório em geral – deve ser utilizado somente para a realização das atividades ligadas aos negócios da empresa.

Além disso, cada colaborador é responsável por preservar e proteger a propriedade e os bens que lhe são confiados, devendo estar atento quanto a situações que possam ocasionar perdas, estragos ou furto do patrimônio da empresa.

Não é permitido aos colaboradores:

- Cometer atos de vandalismo ou danos ao patrimônio da empresa;
- Violar os armários dos ambientes administrativos, fabris ou vestiários;
- Praticar atos de vandalismo nos veículos da empresa ou no transporte por ela oferecido.

## Bom Uso da Informação

Todos os colaboradores estão obrigados a preservar as informações relacionadas a qualquer atividade da empresa. Isso vale para documentos, contratos, registros financeiros e contábeis, fotos ou imagens das marcas e áreas internas da companhia, incluindo seus parques industriais, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas de opinião e de mercado, planos comerciais e de marketing, e programas de gerenciamento das informações, que são de uso restrito da Frescatto. Ninguém está autorizado a passar ou divulgar informações corporativas sem autorização, seja por meios formais (cartas, relatórios, apresentações, e-mails corporativos, etc.) ou informais (redes sociais, aplicativos de mensagens eletrônicas, etc.). Todos os programas, planos e projetos desenvolvidos ou criados durante o tempo de atividade do colaborador junto à companhia são de propriedade da empresa.

Os colaboradores e prestadores de serviços devem zelar pelas informações que pertencem à empresa, assegurando que elas estejam protegidas e que não possam ser acessadas por pessoal não autorizado.

## Mídias Sociais

O acesso à internet tornou as vidas pessoal e profissional cada vez mais próximas. Por esta proximidade, a Frescatto recomenda uma postura que seja condizente com nossos princípios éticos e, traça as seguintes diretrizes aos seus colaboradores. Os colaboradores devem:

- Adotar postura seletiva e criteriosa na utilização de redes sociais;
- A utilização de pseudônimos não isenta a observância dos limites éticos de conduta e não exclui a incidência das normas vigentes;
- Evitar expressar opiniões ou compartilhar informações que possam prejudicar a confiança dos seus fornecedores, clientes, parceiros de negócios na Instituição;
- Evitar manifestações cujo conteúdo, por impróprio ou inadequado, possa repercutir negativamente mesmo em grupos restritos, ou atente contra a moralidade;
- Evitar participar de embates ou discussões, principalmente com a imprensa;
- Evitar compartilhar conteúdo ou a ele manifestar apoio sem convicção pessoal sobre a veracidade da informação, evitando a propagação de notícias falsas (Fake News).

## Não é permitido aos colaboradores:

- Emitir ou compartilhar opinião que caracterize discurso discriminatório ou de ódio, especialmente os que revelem racismo, homofobia, transfobia, misoginia, antissemitismo, intolerância religiosa ou ideológica, entre outras manifestações de preconceitos concernentes a orientação sexual, condição física, de idade, de gênero, de origem, social ou cultural;
- Comentar ou divulgar fotos, vídeos, reportagens, opiniões, frases, entre outras postagens relacionados a Frescatto. A Empresa mantém profissionais especializados para tratar de sua imagem, assim quaisquer interação com o público em geral que envolva a marca Frescatto deve ser avaliada por estes profissionais;
- Utilizar a marca ou a logotipo da Frescatto como forma de identificação pessoal nas redes sociais;
- Responder, em hipótese alguma, com seu perfil pessoal em nome da Frescatto, mesmo que seja relacionada diretamente à sua área de atuação;
- Divulgar dados confidenciais da Frescatto ou de seus clientes, fornecedores e acionistas nas redes sociais;
- Associar a sua imagem pessoal ou profissional à de marca de empresas ou de produtos comerciais concorrentes.

## Informações Confidenciais e Privilegiadas

Você sabe o que é Informação Confidencial? Informação Confidencial é qualquer dado técnico e comercial sobre serviços, estratégias de negócios e de comercialização, planejamento de curto e longo prazo, orçamentos anuais, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros e contábeis, campanhas, projetos, propostas comerciais, assim como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial da Frescatto.

E Informação Privilegiada? Você conhece? Informação Privilegiada é o conhecimento de atos, fatos ou acontecimentos capazes de influenciar no mercado e causar interferências nas implantações de estratégias de vendas, marketing, negociações comerciais ou de qualquer natureza, que cause prejuízos ou riscos para a Frescatto, enquanto essa informação ainda não é de conhecimento do público.

Lembrando que, para que uma informação seja considerada pública, ela precisa ser difundida de modo oficial através dos meios cabíveis.

- As informações classificadas como confidenciais recebidas pelos nossos colaboradores não podem ser divulgadas externamente;
- Somente pessoas autorizadas podem fornecer informações relevantes a terceiros;
- Não divulgamos informações sobre nossos colaboradores, exceto quando autorizado por eles ou mediante exigência legal;
- Todas as informações que dizem respeito a clientes são confidenciais e não podem ser divulgadas.

Não se esqueça de:

- Proteger informações consideradas importantes, que possam prejudicar a imagem e os negócios da Frescatto e de seus clientes ou o bom andamento de uma determinada unidade organizacional. Lembre-se de bloquear seu computador/notebook ao se

ausentar de seu posto de trabalho, mesmo que por curtos períodos para evitar a exposição de informações confidenciais;

- ♦ Obedecer à legislação vigente;
- ♦ Evitar que se tornem públicas as informações que dizem respeito ao nosso relacionamento com nossos colaboradores. Cada colaborador deve zelar para que informações de propriedade da Frescatto fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoas não autorizadas.

## Proteção a Dados Pessoais

Todos os colaboradores da Frescatto deverão se comprometer em manter protegidos quaisquer dados pessoais a que tiver acesso, sejam eles em meio Físico (Formulários, Cópias de documentos, entre outros) ou Digitais (Sistemas, Redes, Dispositivos, entre outros). Para atendimento das exigências da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Empresa determina que está proibida a retirada, divulgação ou circulação de dados ou informações pessoais coletadas ou acessadas no exercício de suas funções.

O que são dados pessoais? Dados que permitem identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo, sejam eles colaboradores, clientes, fornecedores, terceiros, parceiros de negócio em geral, dentre outros. São considerados dados pessoais: nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, localização via GPS, retrato em fotografia, prontuário de saúde, cartão bancário, renda, histórico de pagamentos, hábitos de consumo, preferências de lazer; endereço de IP (Protocolo da Internet) e cookies, entre outros.

## Notificação de Conduta Antiética

Caso tenha alguma dúvida sobre qualquer ponto deste Código de Ética, esclareça com seu gestor imediato ou mande um e-mail para [compliance@frescatto.com](mailto:compliance@frescatto.com).

É de responsabilidade de cada colaborador notificar imediatamente ao superior hierárquico e/ou à gerência do departamento sobre todas as situações potencialmente contrárias aos princípios éticos ou que sejam ilegais, irregulares ou duvidosas. A Frescatto também disponibiliza uma Linha Ética, onde é garantido o direito ao anonimato e tratativas confidenciais às informações passadas pelos colaboradores – sem qualquer risco de punição, retaliação ou represália – que tenham sido feitas de boa-fé. Os colaboradores podem fazer seus relatos na Linha Ética nos seguintes canais:



- ♦ Telefone: 0800 721 1490
- ♦ E-mail: [linhaeticafrescatto@deloitte.com](mailto:linhaeticafrescatto@deloitte.com)
- ♦ Site: [www.ethicspeakup.com.br/frescatto](http://www.ethicspeakup.com.br/frescatto)

## Medidas Disciplinares

Realize atividades sempre de acordo com este Código de Ética, pois, independentemente do nível hierárquico, o colaborador que descumprir qualquer item estará sujeito às penalidades aplicáveis, que serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver advertência, suspensão, rescisão contratual por justa causa ou outras medidas cabíveis conforme legislação vigente.

As classificações dos casos, as penalidades e consequências estão descritas na Política de Medidas Disciplinares e Consequências.

As ações disciplinares aplicadas pela empresa não dispensam, nem substituem eventuais penalidades legais por infrações a normas ou regulamentos de órgãos ou entidades com os quais a Frescatto se relaciona.

## Revisão e Manutenção do Código de Ética

A revisão e a manutenção deste Código de Ética são de responsabilidade da área de Compliance, em conjunto com o departamento de RHDO – Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional - e será realizada sempre que surgir a necessidade de atualização. A análise vai depender dos dois ambientes com os quais a empresa se relaciona: o interno, com possíveis dilemas, dúvidas e ocorrências éticas; e o externo, com o surgimento de novos conceitos, leis municipais, estaduais ou federais, padrão social e situações éticas, além de conflitos tornados públicos e que ainda não estão previstos aqui.



Uma expedição gastronômica.



---

*frescatto.com*